LEI N° 8.332, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Inclui ação orçamentária e autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo I de Programas Finalísticos do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, a ação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com a seguinte classificação:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.20	Departamento De Educação	
07.20.12	Educação	
07.20.12.361	Ensino Fundamental	
07.20.12.361.1005	Educação Básica	
07.20.12.361.1005.2405	Fornecimento De Uniforme Escolar	
3.3.3.90.32.00.00.00	Material De Distribuição Gratuita	
0001	Livre	R$ 600.000,00
07.20.12.365	Educação Infantil	
07.20.12.365.1005	Educação Básica	
07.20.12.365.1005.2405	Fornecimento De Uniforme Escolar	
3.3.3.90.32.00.00.00	Material De Distribuição Gratuita	
0001	Livre	R$ 200.000,00

Art. 3º Para atender o Crédito Especial autorizado pelo Art. 2º desta Lei, será utilizado parcialmente o superávit financeiro do recurso 0001 – Livre, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2018.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração
DS/DDV